



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quarta-feira, 06 de janeiro de 2016 - Nº 002

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 002 DE 06/01/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 – Repartições Estaduais**

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO - FUNAPE**

**PORTARIA-FUNAPE Nº 4940, de 29 de dezembro de 2015.**

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos de Manutenção de Aposentadoria, no mês de JANEIRO/2016.

**Processos Deferidos de Aposentadoria: AUXILIO INVALIDEZ**

2015111723, ANDRE LUIZ JULIAO DE AZEVEDO; 2015111670, BARTOLOMEU GERMANO DOS SANTOS; 2013108140, EVANDRO SOARES DE AZEVEDO; 2015111668, JAILTON MAURICIO DOS SANTOS; 2015111664, JOAO BATISTA DE ALMEIDA; 2015111665, LUCIANO LUIZ FERREIRA DA SILVA; 2015111671, OTAVIO MARQUES DA SILVA; 2015111682, VICENTE DE PAULA SANTOS FARIAS;

**AUXILIO INVALIDEZ (PM)** 2015109300, ABRAAO INACIO DE CARVALHO; 2015108954, AGUINALDO DA SILVA AMORIM; 2015105825, ANTONIO MANOEL DE ANDRADE; 2015107985, ANTONIO MENDES DE SOUZA; 2015108957, ARNALDO TEIXEIRA DE LIMA; 2015108947, BARTOLOMEU ALBUQUERQUE R BARRO; 2015108307, BRIVALDO ANTONIO DE MEDEIROS; 2015109475, CICERO ZOZIMO FREIRE; 2015110615, DJALMA MARTINS DA SILVA; 2015107454, EDISIO CARLOS ROCHA BARBOSA; 2015107962, EDMILDO ALVES DA SILVA; 2015108953, EDNALDO FIRMINO DOS SANTOS; 2015105809, ELIEZER EUSTAQUIO DA SILVA; 2015100335, ELIEZER LIMA ALMEIDA; 2015108220, EUCLIDES JOSE DA SILVA; 2015108964, EVERALDO FERREIRA DE SENA; 2015108961, HELENO ALVES DE FREITAS; 2015107132, JOSE CARLOS ALVES DA SILVA; 2015107461, JOSE COSME DE CARVALHO FILHO; 2015107341, JOSE LEITE DE FIGUEIREDO; 2015108361, JOSE ROBERTO CARNEIRO ANDRADE; 2015109360, JOSIAS FERNANDES DA SILVA; 2015107128, LEONIDAS GOMES DA COSTA; 2015109355, LUCIANO DE AMORIM LEITE; 2015106975, LUIZ RODRIGUES MACEDO; 2015109364, NILSON ALUIZIO SOARES; 2015106131, NILSON VITOR DAMACENA; 2015108958, ORLANDO JOSE DE LIMA; 2015108965,

ROMERO CORREIA DE SOUZA; 2015108600, RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA; 2015106887, SEVERINO FIRMINO DA SILVA; 2015108304, SEVERINO LUIZ DA SILVA; 2015108490, SEVERINO PEDRO DE LIMA; 2015109532, SILVIO GONCALVES DA CRUZ; 2015108132, WELINGTON CABRAL BISPO;

**ENQUADRAMENTO NO PCCV** 2015106680, EDSON FERREIRA DE AGUIAR; **ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/ FUNAFIN** 2015106776, ANTONIO ROBERTO RAMOS ARAUJO; 2015110232, EVALDA GUERRA DE ALBUQUERQUE ROSENDO; 2015109511, FABIO JOSE DE OLIVEIRA CASTOR; 2015111677, GILSON RODRIGUES SOARES MELO; 2015109669, JOSE HELEOMAR SOARES DANTAS; 2015111808, LUIZ GONZAGA MUNIZ ARRAES; 2015111057, LUIZ SANTINO DOS SANTOS; 2015108216, MARCELIA MARQUES DE SA FIALHO GOMES; 2015111393, MARCELO MARIO DE ARRUDA; 2014106995, MARIA DAS NEVES LINS BRITO; 2015111350, MARIA DE FATIMA TAVARES CORDEIRO DE MIRANDA; 2015108019, MARIA DO CARMO MEDEIROS DE FREITAS; 2015110896, OSMAR JOSE TAVARES GOUVEIA DE MELO; 2015110212, PAULO DE PAULA LOPES JUNIOR; 2015109780, PAULO JOSE C MENDONCA; 2015111067, SANDRA MOREIRA MAYMONE DE MELO; 2015109949, SEVERINA FARIAS ANDRADE DE CASTRO; 2015110421, THALES NOGUEIRA DE CARVALHO; 2015107149, VALERIA DE PAULA DO NASCIMENTO; 2015111683, VICENTE DE PAULA SANTOS FARIAS; 2015110841, WILSON ALVES BEZERRA;

**ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/ FUNAFIN (PM)** 2015109301, ABRAAO INACIO DE CARVALHO; 2015107984, ANTONIO MENDES DE SOUZA; 2015110091, DENES DA COSTA BRANDAO; 2015104252, GUSTAVO LUIZ F FERREIRA SILVA; 2014104724, HELENO ALVES DE FREITAS; 2015107830, JOAO FLORENCIO BARBOSA; 2015108606, JOSE CARLOS DE SOUZA LIRA; 2015111672, JOSE ELIELSON FARIAS ALVES; 2015108653, JOSE LEITE BRITO; 2015108362, JOSE ROBERTO CARNEIRO ANDRADE; 2015108605, LENICE AUGUSTA DE MATOS; 2015108639, MILTON BATISTA DOS SANTOS; 2015106148, NILSON VITOR DAMACENA; 2014111334, RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA; 2015109384, SILVIO GONCALVES DA CRUZ;

**RECURSO ADMINISTRATIVO** 2014102784, CELME LEITE ARRUDA;

**REVISAO DE PROVENTOS** 2015104148, ROBERIO BURIL G ALBUQUERQUE.

**PORTARIA-FUNAPE Nº 4941, de 29 de dezembro de 2015.**

**A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Indeferidos de Manutenção de Aposentadoria, no mês de JANEIRO/2016**

**Processos Indeferidos de Aposentadoria: AUXILIO INVALIDEZ**

2015111729, GILSON RODRIGUES SOARES DE MELO; 2015111724, JOSE SOARES DA SILVA;

**AUXILIO INVALIDEZ (PM)**

2015108305, ADEMIR SOUZA LEAO; 2015110085, ALBERICO NOBREGA SIAL; 2015106106, AMARO BATISTA DA SILVA; 2015109380, AMILTON DE OLIVER SANTIAGO; 2015108637, ANTONIO ARTUR EVANGELISTA; 2015108007, ARNALDO SILVESTRE DA SILVA; 2015110090, DENES DA COSTA BRANDAO; 2015107770, DIVANILSON JOSE F DAMASCENO; 2015108599, EBENEZER BARBOSA DA SILVA; 2015108945, FERNANDO LUIZ DA SILVA; 2015108959, JAIRO PEREIRA DE FREITAS; 2015107987, JOAQUIM ALVES MARTINS; 2015109350, JOSE ALCIRNES A SOUZA SILVA; 2015108946, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; 2015108601, JOSE CARLOS DE SOUZA LIRA; 2015108295, JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA; 2015107986, JOSE CICERO DE BARROS PINTO; 2015108294, JOSE FILGUEIRA; 2015108488, JOSE JULIO DA SILVA; 2015108943, JOSE MANOEL COSTA MELO; 2015108602, LENICE AUGUSTA DE MATOS; 2015106850, LUIZ AMARAL DE SIQUEIRA; 2015101273, LUIZ ANTONIO BARBOSA; 2015108939, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS; 2015108487, MARCONI ROSA DE SOUZA; 2015108619, MOYSES FERREIRA DA SILVA; 2015106061, ORESTES BEZERRA DE MELO; 2015108956, PAULO ROBERTO BARREIROS; 2015109819, RODRIGO MACIEL DE MORAES; 2015108218, ROMAO RODRIGUES DA SILVA; 2015108297, VALDEMIR GOMES DOS SANTOS;

**ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN**

2015109103, HERONITA RODRIGUES DE LIMA; 2015108890, MARIA HELIA PEDROZA DE HOLANDA; 2015111536, MARIA HELIA PEDROZA DE HOLANDA; 2015109066, SOLANGE LIMA DA SILVA; 2015110034, THEREZINHA DUARTE SILVA;

**ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN (PM)** 2015107768, DIVANILSON JOSE F DAMASCENO; 2015106663, JOAO BARRETO DE FREITAS; 2015107130, JOSE CARLOS ALVES DA SILVA;

**REVISAO DE PROVENTOS** 2015102817, DULCE MARIA DE BRITTO F BARROS; 2015104661, GILBERTO FERREIRA DE LIMA; 2015110285, JOSE CURSINO GALVAO FILHO; 2015104508, JOSÉ GOMES DA ROCHA; 2015108805, LEONICE LUIZ DOS SANTOS; 2015107419, MARIA DANTAS GALVAO DE FARIAS; 2013104841, MARIA DAS GRACAS MENEZES REGO; 2015105938, MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA; 2015106926, RAQUEL LUCAS MONTEIRO;

**REVISÃO DO ATO DE APOSENTADORIA** 2014112075, FRANCISCO AVERALDO LOPES; 2014111684, MARIA FILOMENA CAMACHO DE LIMA; 2015104775, MOLDAVIA DE AGUIAR CAVALCANTI;

**REVISÃO DO ENQUADRAMENTO NO PCC** 2015103273, MARIA APARECIDA CALDERANO LIMA.

**Tatiana de Lima Nóbrega**

Diretora-Presidente

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

#### REVOGAÇÃO DE LOTES DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 (**ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L, DESTINADOS AO EFETIVO DE BOMBEIROS DO INTERIOR DO ESTADO**), referente ao Processo Licitatório Nº 043/15-CP (**Pregão Eletrônico SRP Nº 013/15-CP**) considerando que os preços ofertados estão acima do estimado pela administração para aquisição. Tal procedimento encontra amparo no Caput do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO (NE) E NOTA DE ANULAÇÃO (NA): 2015NE000960; VALE COMÉRCIO LTDA, R\$ 4.810,10/ 2015NE000959; K F CAVALCANTI, R\$ 2.594,40/ 2015NE000958; KALUAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 12.852,47/ 2015NE001028; C & A CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 630,37/ 2015NE001029; MARIA DE FÁTIM DA SILVA NUNESME, R\$ 4.633,90/ 2015NE001030; G.H.B DE ALBUQUERQUE EIRELI ME, R\$ 19.173,69/ 2015NE001040; ARB COMOÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 6.999,95/ 2015NE001044; ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.499,97/ 20154NA000127; OVERALT TECNOLOGIA EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO LTDA, R\$ 19.615,56/ 2015NA000128; IDEAL SEG. COMÉRCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, R\$ 77.900,00/ 2015NE001108; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, R\$ 159.800,00/ 2015NE001071; PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, R\$ 875,00/ 2015NE001070; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, R\$ 1.454,00/ 2015NE001069; EUROPAPER COMERCIAL LTDA, R\$ 1.820,00/ 2015NE001068; MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, R\$ 140,70/ 2015NE001067; MACHADO ARMARINHOS LTDA, R\$ 1.236,80/ 2015NE001066; NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, R\$ 779,20/ 2015NE001065; N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, R\$ 6.189,00/ 2015NE001064; ACAMPOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA, R\$ 29.010,00/ 2015NE001063; KALUAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 22.052,00/ 2015NE001062; ACAMPOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA, R\$ 11.739,20/ 2015NE001038; KARLA ISA BEZERRA ME, R\$ 27.027,00/ 2015NE001100; PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, R\$ 7.200,00/ 2015NE001117; ANA CLÁUDIA TINE LEÃO ME, R\$ 3.620,00/ 2015NE001118; ANA CLÁUDIA TINE LEÃO ME, R\$ 7.060,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM Comandante Geral do CBMPE.** (F)

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

**PROCESSO Nº , MODALIDADE Nº , ARP Nº , FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO:** PROC. Nº 025/15-CP, PE SRP Nº 005/15, **ARP Nº 006/15-CP**, METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA, ITEM 02 – EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO 4KG , 84701-1, 63(SESENTA E TRÊS) Und, R\$ 89,80; ITEM 03 – EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO 8KG, 90515-1, 08(OITO) Und, R\$ 134,00; PROC. Nº 049/15-CP, PE SRP Nº 016/15, **ARP Nº 029/15-CP**, J.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **LOTE 1-A (COTA PRINCIPAL)**, ITEM 01 – SANDUÍCHES , 239225-9, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 2,99; ITEM 02 – MAÇÃ VERMELHA, 243081-9, 750(SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 7,76; ITEM 03 – BOLO DE ROLO FATIA, 239333-6, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 2,97; ITEM 04 – BARRA DE CEREAL BANANA C/ CHOCOLATE, 373974-0, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 1,30; ITEM 05 – BARRA DE CEREAL CHOCOLATE, 373975-9, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 1,30; ITEM 06 – BARRA DE CEREAL MORANGO C/ IOGURTE, 373977-5, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 1,30; ITEM 07 – SUCO DE LARANJA, 152056-3, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 3,86; ITEM 08 – ÁGUA MINERAL S/ GÁS, 152119-5, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 0,89; ITEM 09 – CAIXA PLÁSTICA P/ CONDICIONAR ALIMENTO, 393055-6, 5250(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 2,87; **LOTE 1-B (COTA RESERVADA)**, ITEM 01 – SANDUÍCHES, 239225-9, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 2,99; ITEM 02 – MAÇÃ VERMELHA, 243081-9, 250(DUZENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 7,76; ITEM 03 – BOLO DE ROLO FATIA, 239333-6, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 2,97; ITEM 04 – BARRA CEREAL BANANA C/ CHOCOLATE, 373974-0, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 1,30; ITEM 05 – BARRA CEREAL CHOCOLATE, 373975-9, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 1,30; ITEM 06 – BARRA CEREAL MORANGO C/ IOGURTE, 373977-5, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 1,30; ITEM 07 – SUCO DE LARANJA, 152056-3, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 3,86; ITEM 08 – ÁGUA MINERAL S/ GÁS, 152119-5, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 0,89; ITEM 09 – CAIXA PLÁSTICA P/ CONDICIONAR ALIMENTOS , 393055-6, 1750(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA) Und, R\$ 2,87. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO BMPE.** (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **ADJUDICO** o resultado do PL Nº 024/2015, PE Nº 018/2015-CPL/Central- **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de algemas descartáveis para a PMPE, por um período de 12 meses. **Empresa Vencedora:** Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda-EPP. CNPJ: 11.669.218/0001-50 **Valor Total Adjudicado R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Recife, 05/01/2016. **Petrônio** Araújo Gonçalves Ferreira Filho – **Maj PM – Presidente e Pregoeiro.** (F)

**CORREGEDORIA GERAL**

**RATIFICAÇÃO** - Reconheço e ratifico a DISPENSA (**Processo Nº 020/15 - Dispensa Nº 014/15**, baseada no art. 24, inciso VIII, Lei Nº 8.666/93); **Objeto:** Serviço de Publicação de avisos e editais; **Contratada:** Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, (CNPJ 10.921.252/0001-07). **Valor Estimativo Anual:** R\$ 95.640,00. Recife, 29 de dezembro de 2015. Frederico Sérgio Lacerda Malta - Corregedor Geral Adjunto/SDS. (F)

**CORREGEDORIA GERAL**

**RATIFICAÇÃO** - Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE (**Processo Nº 019/15 - Inexigibilidade Nº 002/15**, baseada no art. 25, inciso I, Lei Nº 8.666/93); **Objeto:** Fornecimento de água e saneamento de esgoto; **Contratada:** Companhia Pernambucana de Saneamento- COMPESA (CNPJ 09.769.035/0001-64). **Valor Estimativo Anual:** R\$ 17.000,00. Recife, 29 de dezembro de 2015. Frederico Sérgio Lacerda Malta - Corregedor Geral Adjunto/SDS. (F)

**SEGUNDA PARTE  
Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 002 DE 06/01/2016**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**  
**Nº 010, DE 05/01/2016.**

**EMENTA:** O Secretário de Defesa Social resolve afastar de suas funções no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar – **PAD n.º 10.101.1004.00110/2015.1.1**; **CONSIDERANDO** com o que dispõe o § 2º do Art. 14 do citado dispositivo legal, que o afastamento de que trata este artigo será necessário para à garantia da ordem pública, à instrução regular de procedimento administrativo disciplinar e ainda para a viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Corregedor Geral da SDS datado de 21 de dezembro de 2015, no qual entendeu evidentes as práticas de transgressões disciplinares, denotando incompatibilidade com as funções dos Policiais Cíveis LEONARDO MENEZES LOURENÇO, JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES, JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA e EDNÂ VITORINO DA SILVA, deste Estado, vez que os referidos servidores no dia 15 de dezembro de 2015, durante a realização de uma Operação Policial deflagrada pelo DENARC e GOE em cumprimento aos Mandados de Prisão Preventiva expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, nos autos do Proc. N.º 0008115-68.2015.8.17.1090, foram presos. **RESOLVE: I** – Afastar das suas funções os Agentes de Polícia LEONARDO MENEZES LOURENÇO, Mat. 272.998-9, JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES, Mat. 272.908-3, JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, Mat. 350.556-1 e EDNÂ VITORINO DA SILVA, Mat. 320.342-5; **II** – O afastamento da função pública de que dispõe o item I desta Portaria, persistirá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o Art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 158, de 16/03/10; **III** – Recolha-se a identificação funcional, armas e utensílios funcionais que eventualmente se encontrem à disposição dos citados servidores policiais civis, sobrevivendo eventual ordem judicial de soltura, devem os mesmos, enquanto perdurar o afastamento ficar à disposição da Gerência de Recursos Humanos da PCPE, sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente onde deve ser registrado sua presença e permanecer durante o expediente à disposição da Gerência; **IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **V** – Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 30dez15

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 011, DE 05/01/2016 - Dispensar** o Soldado PM **Sidiclei Gomes da Silva**, matrícula nº 106356-1, da Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 16º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

**Nº 012, DE 05/01/2016 – Dispensar** da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, o Soldado PM **Sidiclei Gomes da Silva**, matrícula nº 106356-1, de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997, nº 032, de 27ABR2001, nº 122, de 01JUL2008 e nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

**Nº 013, DE 05/01/2016 – Dispensar** da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, o Cabo PM **Severino dos Ramos França da Costa**, matrícula nº 104845-7, de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997, nº 032, de 27ABR2001, nº 122, de 01JUL2008 e nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

**Nº 014, DE 05/01/2016 – Dispensar** da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, o Soldado PM **Edivaldo Bernardo da Silva Júnior**, matrícula nº 113475-2, de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997, nº 032, de 27ABR2001, nº 122, de 01JUL2008 e nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

**Nº 015, DE 05/01/2016 – Dispensar** da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, o Soldado PM **Carlos Henrique da Silva Souza**, matrícula nº 111493-0, de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997, nº 032, de 27ABR2001, nº 122, de 01JUL2008 e nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

Nº 016, DE 05/01/2016 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE o Escrivão de Polícia **Antonio José Lins Neto**, matrícula nº 319795-6, a contar de 04 de janeiro de 2016, conforme Declaração SAD do dia 28/12/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

### 3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 016, DE 05/01/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.102.641/0001-34**, para prestação de serviço de digitação para a Secretaria de Defesa Social, conforme descritas nos anexos I e II do edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2011-CCPPLE I, Processo Licitatório nº 015.2011.I.PE.010.SDS**, resultando no **Contrato nº 186/2011-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, ANA PATRÍCIA CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, matrícula nº 213914-6, Gerente Geral do Instituto de Identificação Tavares Buril- IITB, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### 3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 005/2016.**

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar acusação feita em desfavor de militar estadual; **CONSIDERANDO** que o Cb PM Mat. 105463-5/GTA - Jefferson Dutra de Aquino deu causa a instauração de Sindicância Administrativa nº 067/2013, instaurada através da Port. nº 513/14 – CG/SDS, em desfavor do Cap PM Mat. 960032-9/GTA – Gedeão Barbosa de Souza Neto acusando-o de crimes de ameaça, coação e assédio moral, acusação esta que se mostrou insustentável e falsa; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o *animus* do Cb PM Jefferson Dutra vez que, se comprovada má-fé, sua conduta pode em tese se amoldar ao crime militar de denúncia caluniosa, além das repercussões disciplinares tangíveis em sede de Sindicância; **CONSIDERANDO** que a espécie sindicância se mostra ferramenta mais adequada neste caso por atender tanto à esfera disciplinar e penal militar com arrimo no art. 28, a, do CPPM; **RESOLVE:** I- **Determinar a instauração de Sindicância Acusatória no âmbito desta Corregedoria, nela adotando-se o previsto na Portaria da Corregedoria Geral nº 395/2015, de 01/07/2015, publicada no BG da SDS nº 151, de 13/08/2015, sob Tombo de Nº 10.108.1021.00001/2016.2.3-Cor.Ger./SDS ID. 4478**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7407841-4/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; II- Designar o **TC PM Fernando Aníbal Rodrigues Lima** para exercer as funções de Sindicante, para isso delegando-lhes poderes para apurar a acusação em desfavor do Cb PM Mat. 105463-5/GTA - Jefferson Dutra de Aquino; III- Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. Recife, 05JAN16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 574/2015.**

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7404899-5/2015** que, em síntese, apresenta acusações em desfavor do **Cabo PMPE matrícula 950422-2 ROBSON MAGALHÃES DA CUNHA**, o qual participou da prisão de duas pessoas portando entorpecentes, fato ocorrido na noite do

dia 07/08/2013, na Rua Cecília Reis, bairro Alto José do Pinho. Em sede da Corregedoria, um dos acusados e sua genitora afirmaram que a abordagem foi realizada de forma preconceituosa e sem qualquer justificativa, relatando ainda que o valor em dinheiro apreendido na ocorrência não foi devolvido integralmente; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as citadas acusações de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o miliciano, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do **Cabo PMPE matrícula 950422-2 ROBSON MAGALHÃES DA CUNHA**. II – Designar o **Cap PM ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA** para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. **10.108.1021.00172/2015.2.3 - ID 4378**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404899-5/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 16DEZ15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger/SDS nº 670 / 2015**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex-vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº. 7403296-4/2015 constando o ofício nº. 84/2015, da 1a. Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho e seus anexos, relatando, em tese, que o Comissário de Polícia Geider José Gomes da Silva e os Agentes de Polícia Renato Bezerra dos Santos e Marcelo Barbosa de Carvalho chefiados pela Delegada de Polícia Maria do Socorro Veloso Soares da Silva, no dia 30 de abril de 2015, em cumprimento a um Mandado de Busca e Apreensão, agindo com violência desmedida, agrediram fisicamente o adolescente de 15 anos T.J.F., com tapas e murros no rosto, lesões essas dispostas no laudo traumatológico, atestando lesão à integridade física; **CONSIDERANDO** que, em tese, os aludidos policiais civis deram causa a transgressões disciplinares descritas no incisos **XXV, XL e XLVI do art. 31 da Lei nº 6.425/72**, modificada pela Lei nº 6.657/74. **RESOLVE:** I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Especial** em desfavor da **Delegada de Polícia Maria do Socorro Veloso Soares da Silva, mat. 213.902-2, do Comissário de Polícia Geider José Gomes da Silva, mat. 151.969-7 e dos Agentes de Polícia Renato Bezerra dos Santos, mat. 319.929-0 e Marcelo Barbosa de Carvalho, mat. 296.969-6**; II - Tramitação do PADE para 1ª. **CPD/PC** sob o tomo nº 10.101.1001.00040/2015.1.1 – **ID. 4454**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº. 7403296-4/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C.** Recife, 24NOV15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 691/2015.**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 2616374-2/2015** que, em síntese, informa por intermédio da CI nº 125/2015 GAB.PAMFA, datada de **17AGO2015**, o desaparecimento de 09(nove) pistolas ponto40 da armaria do Presídio Asp Marcelo Francisco de Araújo-PAMFA, da lavra do gerente daquela Unidade Prisional, tendo como base a CI nº 001/2015-ARMARIA/PAMFA que relacionou o armamento ausente, como sendo Pistolas nºs de série **SEZ 96490, SEZ 96495, SEZ 96469, SEZ 96503, SEZ 96507, SEZ 96510, SEZ 96513, SEZ 96514 e SEZ 96519**; **CONSIDERANDO** que, a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da SERES para apurar a ausência daquele material bélico concluiu que restou prejudicada a atribuição da responsabilidade de servidores públicos ou de terceiros pelo furto das armas em mote, porém, quanto as responsabilizações administrativas, com embasamento nas escalas e mapa de controle, foram indicados os armeiros **ANANIAS GONÇALVES BATISTA, CARLOS EMMANOEL FERRES, e RAWLINSON PRADO DE ARRUDA**, e os Chefes de Plantão **WAGNER VALENTIM ALMEIDA DA SILVA, SALMO DE ARAÚJO SANTOS, ISAAC JOSÉ DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA**, visto que ficou evidente na SAD que a falha na guarda propiciou a vulnerabilidade no controle dos referidos materiais, tendo assim, os mesmos incorridos em transgressões disciplinares do art. 2º da Lei Complementar nº 106/2007; **CONSIDERANDO** que, em tese, o Servidores **ANANIAS GONÇALVES BATISTA, CARLOS EMMANOEL FERRES, e RAWLINSON PRADO DE ARRUDA**, deram causa a transgressão disciplinar descrita no inciso **XXV(2ºparte) e XXXIII**, e **WAGNER VALENTIM ALMEIDA DA SILVA SALMO DE ARAÚJO SANTOS, ISAAC JOSÉ DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA** no inciso **XXV(2ºparte)**, todos do Art. 2º, da Lei Complementar nº.106/2007, das normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Agentes de Segurança Penitenciária ANANIAS GONÇALVES BATISTA mat. 364.306-9, CARLOS EMMANOEL FERRES, mat. 364.282-8 e RAWLINSON PRADO DE ARRUDA mat 337.052-6, WAGNER VALENTIM ALMEIDA DA SILVA mat. 341.921-5, SALMO DE ARAÚJO SANTOS mat. 337.200-6, ISAAC JOSÉ DA SILVA mat. 179.352-7 e ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA mat. 179.391-8; II- Tramitação do PAD para CPD/SP sob o tomo nº 10.101.1005.000027/2015-4.1 ID. 4468** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE Nº 2616374-2/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III- Determinar** que sejam

observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 22DEZ15. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 693/2015.**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 2616579-0/2015** que, em síntese, informa conforme o apurado em sede de sindicância administrativa que integrante do órgão Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, no dia **17AGO2015**, foi vítima de desrespeito, ameaça e atos de discriminação perpetrados pelo Agente de Segurança Penitenciária Luiz Ricardo de Araújo Menezes quando de uma visita ao Presídio de Santa Cruz do Capibaribe; **CONSIDERANDO** que, foi igualmente apurado que o livro de ocorrência daquela UP teve sua página 02 retirada pelo citado Asp Luiz Ricardo de Araújo Menezes, visto que só pode ser registrada pelo chefe de plantão, e como já havia iniciado decidiu rasgar a página ; **CONSIDERANDO** que, em tese, o Servidor Luiz Ricardo de Araújo Menezes, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos **XXXIII** (última parte), **XXXIX** e **XLIX** todos do Art. 2º., da Lei Complementar nº.106/2007, das normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária LUIZ RICARDO ARAÚJO DE MENEZES** mat. 212.467-0; **II- Tramitação do PAD para CPD/SP** sob o tomo nº **10.101.1005.000029/2015-4.1 ID. 4470** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE Nº **2616579-0/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III- Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 22DEZ15. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 699/ 2015.**

**O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;**CONSIDERANDO** a instauração do PAD 10.101.1001.00087/2014.1.1 que figura como imputado Agente de Polícia GLAUCIO ADELINO DOS SANTOS, Mat. 208.605-0, em tramitação na 1ª CPD/PC; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar PC datado de 21.12.2015 às fls. 233, que opina pela redistribuição do presente PAD a 4ª. CPDPC; **RESOLVE:** Redistribuir o **Processo Administrativo Disciplinar nº.10.101.1004.00087/2014.1.1** — SIGEPE nº 7401839-5/2014, para a 4ª. CPD/PC – ID. 3692. R.P.C. Recife, 21DEZ15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** -Corregedor Geral da SDS.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1025.00150/2015.2.3 SIGEPE Nº 7400812-4/2014 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADO: CB PM Mat. 105069-9 MICHELE ADRIANE DE SIQUEIRA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 28/12/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 28/12/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA– CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1025.00215/2012.2.3 SIGEPE Nº 7413047-8/2012 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADOS: CB PM MAT. 26434-2 RICARDO CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA,CB PM Mat. 24238-1 ROSINALDO DE OLIVEIRA, CB PM MAT. 25634-0 JOSIVALDO SOARES FÉLIX, SD PM MAT. 27824-6 JESSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO, SD PM MAT 29234-6 JAILSON FRANCISCO DE SOUZA, SD PM MAT 31199-5 JOSÉ FELIX CORREIA JUNIOR, SD PM MAT 910649-9 IRRAEL SEBASTIÃO DA SILVA,SD PM MAT. 910735-5 MARCELO JOSE SOARES, SD PM MAT 930263-8 MARCUS ANTONIO DE SOUZA ALVES,SD PM MAT 930316-2 JAILSON JOSÉ SIMÕES DA SILVA, SD PM MAT. 950594-6 REGINALDO GALDINO ALVES, CB PM MAT 27745-2 JADEILSON JOSÉ DE SOUZACB PM MAT. 31064-6 ERANDIR ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 28/12/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 28/12/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA– CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1025.00238/2013.2.3 SIGEPE Nº 7403957-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADO: SD QPMG/MAT. 114489-8 WELLINGTON FERNANDO DE LIMA MELO

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 28/12/2015



DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 28/12/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA- CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1025.00341/2013.2.3 SIGEPE Nº 7405901-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD  
IMPUTADOS: SD PM Mat. 13181-9 VALDIR JOSÉ DO NASCIMENTO, SD PM Mat. 11326-5 MARCOS PAULO SOUZA SILVA e SD PM Mat.111489-1 ALEXANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 28/12/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 28/12/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA- CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1025.00199/2013.2.3 SIGEPE Nº 7403993-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD  
IMPUTADOS: CB PM Mat. 29267-2 ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA e CB PM Mat. 104377-3 JOSELITO MEIRELES FÉLIX

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 28/12/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 28/12/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA- CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração